

PROTÓCOLO Nº 134

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

Hora: 16:31Ass: [assinatura]**PROJETO DE LEI N.º 007/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023****Autoriza o Poder Executivo a criar um Banco de Oportunidades Municipal denominado "Tem Emprego Aí", no Município de Bambuí/MG**

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a criação do Banco de Oportunidades Municipal denominado "Tem Emprego Aí" pelo Poder Executivo.

§1º O Banco de Oportunidades Municipal deverá oportunizar os dados de vagas de emprego, prestadoras de serviços e seus currículos a todos os bambuienses.

§2º O Banco de Oportunidades Municipal deverá, por meio digital, na plataforma do Executivo, promover a interface entre pretendentes a vagas de emprego e empregadores locais.

§3º O Banco de Oportunidades Municipal deverá reservar espaços específicos para o preenchimento de vagas a jovens em busca do primeiro emprego no mercado de trabalho.

**Art. 2º** O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei estabelecerá o prazo de 90 (noventa) dias de 'vacatio legis' a partir da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de fevereiro de 2023.

PRISCILA CRISTINA  
PEDRO DE OLIVEIRA  
CARDOSO:07969685609

Assinado de forma digital por  
PRISCILA CRISTINA PEDRO DE  
OLIVEIRA CARDOSO:07969685609  
Dados: 2023.02.16 15:09:28 -03'00'

**VER. PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

1º Turno único de discussão e votação

Em 16/02/23 **APROVADO**

2º Turno único de discussão e votação

Em 16/02/23 **APROVADO**

[assinatura]  
**Robson Idelbrando Frazão**  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Bambuí

**JUSTIFICATIVA:** No Brasil, a instabilidade econômica e o alto índice do desemprego, somados à precarização das relações de trabalho, exclusão social e outros fatores, são problemas crônicos que foram agravados pela pandemia do novo coronavírus. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em junho de 2022, o número de desempregados no país chegou a 10,6 milhões de pessoas. Com a quarta maior economia do Estado e inegável capacidade de atração de novos investimentos e empreendimentos, Bambuí precisa também se notabilizar como um município criativo na inserção da mão de obra local prioritariamente nas empresas aqui instaladas. É papel do poder público municipal criar mecanismos que garantam este objetivo. Por isso, a iniciativa de um banco a ser disponibilizado digitalmente, pelas plataformas do Poder Executivo, tem como função criar o elo entre as pessoas em busca de um emprego e os empregadores, a partir de cadastros a serem criados pelo município. Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.